



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



Relatório de Acompanhamento da Auditoria da avaliação da implantação da governança institucional e de gestão de contratos.		RAA – CAUDI - SMAAAG – 005/2020
Unidade Auditada:	Núcleo de Governança de Contratações - NUGOVC-SA	
Referência/Assunto:	Acompanhamento da Auditoria da Avaliação da implantação da governança institucional e de gestão de contratos.	
PROAD nº	10239/2020	
Equipe de Acompanhamento:	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva <u>Apoio da SCLC:</u> Paulo Eduardo Silva de Abreu Patrícia Inês Bacelar Gonçalves de Melo	

1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com o artigo 56 da Resolução nº 309/2020 Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pela unidade auditada – com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação –, bem como mensurar o grau de atendimento às recomendações inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências ali identificadas.

O presente relatório apresenta o resultado do exame realizado no **acompanhamento** das providências adotadas pelo Núcleo de Governança/Secretaria Administrativa acerca da Recomendação, abaixo descrita, constante do Relatório de Auditoria RA-CACI-SMAAAG-007/2019 (PROAD nº 10.935/2019), relativo à Avaliação da implantação da governança institucional e de gestão de contratos e seu Plano de Ação (PA), remetido pela unidade auditada em 16/12/2019 (doc. 81 do PROAD nº 10.935/2019):

Recomendação: Desenvolver mecanismos de controle para atender aos prazos previstos no Ato TRT-GP Nº 532/2016, em especial ao prazo de envio do PAC ao Comitê Gestor de Contratações do TRT6.

Os trabalhos de execução deste acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 24/07/2020 a 10/08/2020, extrapolando o prazo inicialmente proposto, em razão da suspensão das atividades presenciais neste TRT, a partir do dia 18/03/2020, conforme Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 07/2020, o que acarretou algumas dificuldades em sua execução, bem como em virtude das palestras, reuniões e cursos realizados para atender às modificações impostas pelas Resoluções nº 308 e 309/2020 do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental.

Para verificar o atendimento da recomendação, encaminhou-se à unidade auditada, em 24 de julho de 2020, a Requisição de Documentos e Informações RDI-CACI-SMAAAG nº 012/2020. Após pedido de prorrogação, o NUGOVC-SA teceu pronunciamento, datado de 06/08/2020, com o relato das providências adotadas até o momento, assim transcrito:

Em atenção à solicitação de informações contida no PROAD em epígrafe, comunico a V. Sa. que a atividade 1 - subitem 1.1 do Plano de Ação foi cumprida por meio do Ofício nº 20/2020-TRT6-SA, datado de 10 de fevereiro de 2020. As unidades requisitantes foram instadas a enviar até o dia 10/03/2020, em formulário próprio, o planejamento das aquisições de bens, contratações de serviços, bem como dos contratos passíveis de prorrogação em 2021.

A solicitação das informações foi enviada aos endereços eletrônicos de cada requisitante, bem como providenciamos a entrega formal do ofício, a fim de mitigar possível falha no sistema de e-mails.

Em 05/03/2020, o Núcleo de Governança de Contratações (NUGOVC) expediu novo comunicado às unidades solicitando observância à proximidade do prazo limite para entrega do planejamento para 2021.

À exceção da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), as demais unidades requisitantes encaminharam o formulário com planejamento para 2021.

Quanto à atividade 2 – subitem 1.2, comunico que o NUGOVC iniciou as atividades de consolidação das informações, objetivando cumprir o prazo estipulado no plano de ação apresentado (11/03/2020 a 20/03/2020), no entanto, as atividades foram impactadas com as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, conforme Ato Conjunto TRT6-GP-CRT nº 02/2020, o qual suspendeu o expediente externo nas unidades judiciárias e administrativas no TRT6, no período de 16 a 20/03/2020, dando início ao trabalho remoto, o qual até hoje perdura sem, ainda, uma definição de retorno às atividades de forma presencial, uma vez que persiste a necessidade de manutenção de isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio, consoante Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 11/2020.

Em que pese a continuidade do expediente interno sob a forma de trabalho remoto, enfrentamos dificuldades de ordem operacionais devido a peculiaridade dessa atividade, tais como precariedades de equipamentos e acesso à rede de internet, dentre outros transtornos que são inerentes aos postos de trabalho em ambiente doméstico.

Ante todos os transtornos vivenciados, informo que a atividade 3 – subitem 1.3, nos moldes propostos no Plano de Ação – submeter a primeira versão do Plano Anual de Compras ao Comitê Gestor de Contratações para conhecimento prévio das demandas antes da inserção das informações no SIGEO em 30/03/2020, restou prejudicada. No entanto, em relação ao prazo contido no inc. II, §2º, do art. 3º, do Ato TRT-GP nº 532/2016 (até 31/10), comunico que será atendido, uma vez que o NUGOVC possui as informações necessárias que serão consolidadas e apresentadas ao Comitê Gestor de Contratações

Cumpre esclarecer que o Ato TRT-GP nº 532/2016 encontra-se em processo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

atualização e será analisada a possibilidade de alteração dos prazos contidos no §2º, do art. 3º, de forma que a elaboração do Plano Anual de Compras anteceda à Proposta Orçamentária Prévia.

Relevo ponderar que o NUGOVC, desde a sua implantação (novembro/2016), compõe-se de persona una, detendo esta servidora diversas outras atribuições perante a Secretaria Administrativa, vem envidando esforços no sentido de cumprir as atividades que lhe são afetas dentro dos limites do cronograma estabelecido.

A busca pelo aprimoramento da governança de contratações é constante, haja vista a relevância e a abrangência do tema dentro de um órgão do porte do TRT6 quando se trata de orçamento disponibilizado para as contratações.

Ressalto que, apesar da escassez de servidores e das inúmeras outras tarefas a mim atribuídas pela direção da Secretaria Administrativa é de se valorizar os avanços alcançados como o Planejamento das Contratações dos exercícios 2018, 2019 e 2020; contribuição do NUGOVC na elaboração do Plano de Tratamento de Riscos na Aquisição de Bens e Contratação de Serviços; elaboração e formatação do Manual de Pesquisa de Preços do TRT6; estudo, pesquisa e elaboração da minuta da Política de Contratações, aprovada pela Presidência, conforme Ato TRT6-GP nº 92/2020. Atualmente, pesquiso e estudo normativos de outros órgãos, a fim de implantar o monitoramento do desempenho da gestão de contratações, bem como participo do Grupo de Trabalho (Portaria TRT6-DG nº 010/2020) que visa à atualização do Ato TRT-GP nº 532/2016 que regulamenta o processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do TRT da 6ª Região.

Por fim, friso que a governança nas contratações do TRT6 busca o seu amadurecimento a partir da adoção de boas práticas implementadas em outros órgãos, porém, observando as especificidades do TRT6, organização e planejamento, buscando a eficiência do processo e a otimização dos recursos públicos. São estas as informações que tenho a prestar no momento.”

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: A unidade apresentou as informações solicitadas de forma diligente, com as devidas comprovações da efetiva execução da atividade 1 (docs. 11 a 16). Quanto às atividades 2 e 3 do referido plano - que prevêem a consolidação das informações e a submissão da primeira versão do Plano Anual de Compras ao CGC - tiveram, justificadamente, seu prazo de conclusão alterado, face à mudança das condições operacionais, em consequência do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, com a suspensão de atividades presenciais administrativas neste TRT6, bem como em razão da deficiência de quadro de pessoal no referido Núcleo, consoante descrito pela unidade auditada em seu pronunciamento (doc. 21).

Destaque-se, por oportuno, que a conclusão dessa atividade será realizada dentro do prazo estipulado pelo Ato TRT nº 532/2016, que é o dia 31 de outubro. Frise-se, também, que o referido normativo encontra-se sob a análise do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria TRT6-DG nº 10/2020 (doc. 17), com a finalidade de, entre outros, avaliar a possibilidade de alteração dos prazos contidos no §2º, do art. 3º do Ato em comento, de forma que a elaboração do Plano Anual de Compras anteceda à Proposta Orçamentária Prévia, o que vai permitir a implementação integral do que está descrito na atividade 3 do plano de ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Em relação à atividade 4, esta encontra-se parcialmente implementada. A unidade auditada juntou a ata de reunião do Comitê Gestor de Contratações - CGC (doc 19), com as deliberações relativas ao Planejamento Orçamentário Prévio (POP). Entretanto, devido ao fato de o Plano Anual de Compras não ter sido entregue ao CGC dentro do prazo previsto no plano de ação, em razão dos argumentos aqui expostos, não foi possível para as unidades requisitantes utilizarem as deliberações constantes na mencionada ata para a elaboração do POP.

Saliente-se, ainda, que, no artigo 14 do Ato-TRT6- SA nº 92/2020, datado de 08/07/2020 e que institui a Política de Contratações do TRT6 (doc. 20), são designados o NUGOVC e a Secretaria Administrativa como responsáveis por criar medidas de controle e fiscalizar o cumprimento das diretrizes traçadas no referido ato, corroborando assim, com a recomendação emanada desta unidade de auditoria.

Ressalte-se, por fim, que, tanto a realização da auditoria, bem como a apresentação do plano de ação, ocorreram em momento anterior à pandemia do novo coronavírus, cujos efeitos na execução das atividades previstas para o corrente ano foram, e ainda são, imponderáveis. Entretanto, apesar das adversidades, observa-se que o NUGOVC mostrou aprimorado desempenho nas ações recomendadas.

3 CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e justificativas enviadas pelo Núcleo de Governança de Contratações, consideramos a **recomendação implementada**, haja vista a unidade auditada ter desenvolvido mecanismos diversos de controle com a finalidade de atender aos prazos previstos no Ato TRT-GP nº 532/2016, como determina a recomendação. Embora persistam atividades pendentes de realização, pelas justas razões trazidas pelo NUGOVC, elas encontram-se dentro dos prazos mencionados no normativo em questão, passíveis de monitoramento posterior, considerando o baixo risco de não serem efetivadas na data determinada.

Por fim, ressalte-se a não existência de substituto para a chefia do Núcleo de Governança de Contratações, situação que já foi descrita quando da elaboração do relatório de auditoria, e que persiste até o presente momento. Ante a importância estratégica do referido núcleo, a indicação de um substituto para a função estaria em conformidade com as boas práticas da governança pública.

Destaque-se, por fim, que o resultado final dos exames do acompanhamento da presente auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020, aprovado pela Presidência deste Regional, por meio do PROAD nº 23623/2019.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Recife, 27 de agosto de 2020.

SÍLVIO RAMOS DA SILVA
Técnico Judiciário
Matrícula 30860002107

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA
Analista Judiciário
Matrícula 30860000827

De acordo.

Recife, 27 de agosto de 2020.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Coordenadora de Auditoria Interna